

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
0008/2019/TJPA - CELEBRADO ENTRE O
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E A
EMPRESA COIMBRA IMÓVEIS LTDA, PARA
LOCAÇÃO DE IMÓVEL.**

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado **LOCATÁRIO**, neste ato representado por sua Secretária de Administração, **DEBORA MORAES GOMES**, brasileira, residente e domiciliada em Belém, Capital do Estado do Pará, portadora da carteira de identidade nº 1602961/SSP/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº 257.584.702-87, designada pela Portaria nº 450/2021-GP de 01 de fevereiro de 2021, publicada no Diário de Justiça do dia 02 de fevereiro de 2021, e de outro lado o Senhor **SERGIO ARTUR PAULA SAMPAIO**, brasileiro, titular do RG nº 6335424 PC/PA e CPF nº 091.957.262-68, neste ato representado pela **COIMBRA IMÓVEIS LTDA** – Situada à Av. Mendonça Furtado, nº 3136, Bairro: Fátima, Cidade: Santarém/PA, CNPJ/MF 02.875.140/0001-39, Tel: (93) 3523-2939, através do sua representante legal, a Senhora **DARENICE COIMBRA SIQUEIRA DANTAS**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº. 4474462 PC/PA, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 061.118.152-53, residente e domiciliado em Belém-PA, doravante designado **LOCADOR**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos do PAMEM-2021/30647, com fundamento no art. 51 da Lei nº 8.245/1991 e, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste contratual, bem como a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, relativo ao contrato nº 008/2019, cujo objeto é a locação de imóvel, situado na Trav. Silvino Pinto, nº 604-A e Trav. Silvino Pinto, nº 604-B, Bairro: Santa Clara, Santarém/PA. CEP: 68.020-840 com a finalidade de abrigar as instalações da Vara do Juizado Especial Cível de Santarém.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência por 12 (doze) meses, com início em 02 de fevereiro de 2022 e término em 01 de fevereiro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO REAJUSTE

Considerando que a empresa locadora não renunciou ao reajuste, entretanto, manifestou interesse na substituição do índice IGP-M pelo IPCA (IBGE), para o período de 02/02/2022 a 01/02/2023, fica reajustado o valor mensal pelo IPCA em R\$ 8.997,15 (oito mil, novecentos e noventa e sete reais e quinze centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 107.965,86 (cento e sete mil, novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e seis centavos).

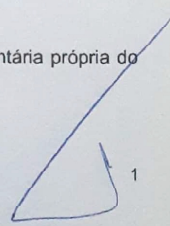
PARÁGRAFO ÚNICO - Após negociação com o locador ficou acordado que a substituição do índice IGPM pelo IPCA ocorrerá apenas para o período de 02 de fevereiro de 2022 e término em 01 de fevereiro de 2023.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão à conta da dotação orçamentária própria do Contratante/Locatário, classificada da seguinte forma:

- Programa de Trabalho: 02.122.1421.8193 / 8659;
- Fonte: 0101 e 0118;

PA-MEM-2021/30647
HSA/ NPB





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

- Natureza de Despesa: 339039.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

O LOCATÁRIO reserva a si o direito de, por interesse público, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, rescindir este contrato, mediante notificação ao LOCADOR.

PARÁGRAFO ÚNICO - Poderá o contrato ser rescindido por acordo entre as partes, desde que haja conveniência da Administração, consoante o disposto no inciso II do artigo 79 da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente aditamento será publicado em até 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º da Constituição do Estado do Pará.

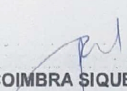
CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original, que não colidirem com o presente aditamento.

E por estarem, assim justas e contratadas, assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que produzam os efeitos jurídicos e legais.

Belém, 14 de janeiro de 2022.

DEBORA MORAES GOMES
Secretária de Administração do TJ/PA
Locatário


DARENICE COIMBRA SIQUEIRA DANTAS
COIMBRA IMÓVEIS LTDA
Locadora

Testemunhas:

Nome: Kethuly Dany Ribeiro
CPF nº: 035.386.762-40

NATALIA PINTO
BARBALHO:1327
72

Nome: _____
CPF nº: _____

Assinado de forma digital por NATALIA PINTO
BARBALHO:13272
DN: cn=NATALIA PINTO, ou=Autoridade
Certificadora da Justiça - AC JUS, ou=Cert. JUS
Institucional, AL=PA, ou=685687000106
ou=Tribunal de Justiça do Estado do Pará TJ/PA, ou=Servidor,
ou=NATALIA PINTO BARBALHO:13272
Data: 2022.01.18 12:00:41 -0300

PA-MEM-2021/30647
HSA/ NPB

2

Digitalizado com CamScanner



Assinado com senha por DEBORA MORAES GOMES(usuário).
Use 2902886.19846372-6562 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por NATALIA PINTO BARBALHO *Data e hora: 09/02/2022 16:08



PAMEM/202130647A



Natureza da Despesa: 339030 – R\$ 1.000,00
Natureza da Despesa: 339036 – R\$ 500,00
Natureza da Despesa: 339039 – R\$ 6.500,00
Prazo para aplicação: 30 dias
Prazo para prestação de contas: 15 dias
Ordenador: João Paulo Carneiro Gonçalves Léo

Protocolo: 753007

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº. 001/2018/TJPA. // Partes: TJPA e a empresa POLIS INFOMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.125.392/0001-15. // Objeto do Contrato: Contratação de empresa para licenciamento de sistema informatizado de Gestão Administrativa Pública Integrada, incluindo customização, implantação, migração de dados e treinamento de usuários, bem como suporte técnico, atualização e manutenção, que atenda às necessidades administrativas do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, conforme quantitativos e especificações contratados. // Origem: Pregão Eletrônico de nº. 072/TJPA/2017. // Objeto do Aditivo: Prorrogação da vigência por mais 12 meses e reajuste no percentual de 5,53978% conforme pactuado entre as partes. // Vigência: início em 15/01/2022 e término em 14/01/2023. // Valor do aditivo: considerando o reajuste valor global passa a ser de R\$ 1.073.595,70. // Dotação orçamentária: Programa de Trabalho 02.126.1417.8653, 02.122.1421.8195; Natureza da despesa 339040; Fonte do recurso: 0101, 0118. // Data da assinatura: 14/01/2022. // Foro: Belém/PA. // Responsável pela assinatura: Débora Moraes Gomes – Secretária de Administração. // Ordenador Responsável: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento.

Protocolo: 753031

Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº. 008/2019/TJPA. // Partes: TJPA e empresa COIMBRA IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 02.875.140/0001-39. // Objeto do Contrato: Locação de imóvel, situado na Trav. Silvino Pinto, nº 604-A e Trav. Silvino Pinto, nº 604-B, Bairro: Santa Clara, Santarém/PA, CEP: 68.020-840, com os seguintes dados físicos: 350,00m2 de área total, sendo 210,00 m2 de área construída coberta, cuja finalidade é a instalação da Vara do Juizado Especial Cível de Santarém. // Origem: Dispensa de Licitação nº. 001/2019/TJPA. // Objeto do Aditivo: reajuste contratual bem como a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses. // Valor: O novo valor mensal do contrato passará a ser de R\$ 8.997,15, perfazendo o valor anual global de R\$ 107.965,86. // Vigência: início em 02/02/2022 e término em 01/02/2023. // Dotação orçamentária: Programa de Trabalho 02.122.1421.8193/ 8659; Fonte: 0101, 0118; Natureza da despesa 339039. // Data da assinatura: 14/01/2022. // Foro: Belém-PA. // Responsável pela assinatura: Débora Moraes Gomes – Secretária de Administração. // Ordenador Responsável: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento.

Protocolo: 753040

AVISO DE LICITAÇÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/TJPA/2022

OBJETO: O objeto do presente pregão eletrônico é o Registro de preço para eventual aquisição de PAPEL A4 E A3, em quantidades e especificações técnicas definidas no termo de referência, a fim de serem utilizados nas unidades administrativas e judiciárias desta Egrégia Corte por um período de 12 meses. SESSÃO PÚBLICA: 03/02/2022, às 09h00min, horário de Brasília, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br. UASG do TJ/PA: 925942. Edital disponível em: www.gov.br/compras/pt-br e www.tjpa.jus.br. Informações pelo telefone (91)3205-3206, (91) 3205-3257 ou e-mail licitacao@tjpa.jus.br. Belém, 21 de janeiro de 2022. Serviço de Licitação do TJPA.

Protocolo: 752890

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 37.847, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre as atividades presenciais no âmbito do TCE/PA e a manutenção de medidas de prevenção e enfrentamento à pandemia da COVID-19. A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO que nas últimas semanas o aumento do número de casos de COVID-19 e de Influenza H3N2 vêm sendo noticiado no âmbito do Estado do Pará conforme os veículos de imprensa, assim como a necessidade da manutenção da aplicação de medidas de distanciamento controlado, visando a prevenção e o enfrentamento à pandemia; CONSIDERANDO a essencialidade da atividade jurisdicional desta Corte de Contas e a necessidade de se assegurar condições para sua continuidade; CONSIDERANDO a responsabilidade social para com os servidores, jurisdicionados e ao público de um modo geral importa na adoção de medidas por parte do TCE/PA para preservar a saúde de todos; CONSIDERANDO, ainda, a possibilidade de adoção de medidas complementares por ato próprio, conforme art. 3º da Resolução nº 19.186, de 4 de junho de 2020

R E S O L V E:

ART. 1º PRORROGAR O PERÍODO ESTABELECIDO NA PORTARIA Nº 37.812 DE 12/01/2022 ATÉ A DATA DE 06/02/2022.

Parágrafo único. Os prazos processuais não terão seus cálculos suspensos no período previsto no caput deste artigo.

Art. 2º O serviço de protocolo será mantido no horário normal de 8h às 14h. e será rigidamente controlado mediante a observância das regras previstas pelo Ministério da Saúde e Organização Mundial da Saúde.

Art. 3º Fica estabelecida a ampliação do regime de trabalho remoto (home office), por todos os serviços auxiliares, assegurando-se a manutenção presencial de no mínimo 30% (trinta por cento) dos servidores, colaboradores e estagiários, assegurando-se o atendimento dos jurisdicionados por via remota e os serviços administrativos internos, desde que suas competências possam ser desempenhadas de maneira remota e sem prejuízo para o desenvolvimento das atividades dos demais setores, em especial, daqueles vinculados ao controle externo no âmbito deste Tribunal, cuja competência para coordenar e fiscalizar o efetivo funcionamento do regime de trabalho remoto cabe as Chefias Imediatas que deverão informar as escalas a SEGP.

Art. 4º Permanece suspensa a realização, nas dependências do Tribunal, de quaisquer eventos coletivos que não guardem relação direta com as atividades do Plenário do TCE/PA, salvo situações excepcionais, devidamente justificadas.

Art. 5º Permanece vedado nas dependências do TCE/PA a realização de reuniões, encontros, treinamentos, apresentações, exposições ou afins com mais de 10 (dez) pessoas, devendo-se optar, em caso de necessidade, pela utilização de plataformas digitais.

Art. 6º. As certidões requeridas ao TCE/PA permanecem sendo entregues, exclusivamente, de forma eletrônica.

Art. 7º. As medidas previstas nesta portaria poderão ser reavaliadas a qualquer momento.

Art. 8º. Esta portaria entra em vigor no dia 21 de janeiro de 2022.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 21 de janeiro de 2022.

MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

Presidente

Protocolo: 752887

PORTARIA Nº 37.848, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, R E S O L V E:

EXONERAR a servidora TEREZA MARIA RIBEIRO RODRIGUES, matrícula nº 0101300, do cargo comissão de Assessor de Tecnologia da Informação NS-02, a partir de 24-01-2022.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 21 de janeiro de 2022.

MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

Presidente

Protocolo: 752907



Autenticado digitalmente por NATALIA PINTO BARBALHO (usuário), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP. Use 2902886.19982667-3490 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>. Documento gerado por NATALIA PINTO BARBALHO *Data e hora: 09/02/2022 16:08



PAMEM202130647A

